



## EDITAL

(Proc. 93/VT/2023)

**TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA, Diretor Municipal de Polícia Municipal e Segurança Pública, no uso das competências subdelegadas pelo Exmo. Senhor Vereador Dr. José Guilherme Aguiar, por Despacho n.º 99/VJGA/2023 de 02 de agosto:-----**

**FAZ SABER**, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do referido Código de Procedimento Administrativo, através da afixação do presente **Edital**, ao(s) proprietário(s) da edificação sita na Rua Gonçalves de Castro, n.ºs 255 e 259, freguesia de Pedroso e Seixezelo, Vila Nova de Gaia, que, no âmbito do processo administrativo n.º 93/VT/2023, foi por despacho do Senhor Vereador do Pelouro da Fiscalização Municipal datado de 7 de maio de 2024, determinada a realização de uma vistoria a título officioso a esta edificação, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos n.os 89.º e seguintes do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação (RJUE), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na sua redação atual, com vista à avaliação do seu estado de conservação.--

A vistoria tem como fundamento, o facto de, se ter apurado que a edificação atrás identificada, apresenta patologias suscetíveis de comprometerem as suas condições de salubridade, segurança e arranjo estético, nomeadamente:-----

- Prédio devoluto, com ar de abandono, com as caixilharias de portas e de janelas deterioradas e deficientemente encerradas, permitindo o acesso ao interior da edificação;-----
- Caleira no beiral anterior, apodrecida, descarregando as águas sobre o passeio público;-----
- Existência de lixos no interior da edificação e de vegetação infestante no logradouro posterior.-----

Essa vistoria terá lugar no **dia 10 de julho de 2024, a partir das 11H**, sendo que, de acordo com o n.º 3 do art.º 90.º daquele diploma legal, poderá, caso pretenda, até à véspera da data de sua realização, ser indicado um perito para intervir na mesma e /ou formular quesitos que pretenda ver respondidos pelos técnicos nomeados.-----

Pelos factos descritos, ficam desta forma notificado(s) o(s) proprietário(s), a fim de comparecerem na vistoria acima agendada.-----O referido despacho foi proferido ao abrigo da subdelegação de competências constante do despacho n. 86/PCM/2023 de 26 de Julho, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, com competência conferida pela Câmara Municipal. -----



EDT-CMVNG/2024/670



Informa-se, por fim, que o presente processo (93/VT/2023) poderá ser consultado junto da Divisão da Divisão de Vistorias Administrativas, no edifício da Gaiurb – Urbanismo e Habitação, EM, sito no Largo Aljubarrota, 13 (ao Cais de Gaia), mediante pedido, sendo agendada data e hora para o efeito. -----  
Para constar se passou o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos de costume.-----

Ref.ª: **SAI-PMVNG/2024/1931**

Vila Nova de Gaia, **28-05-2024**

DIRETOR MUNICIPAL DE POLÍCIA MUNICIPAL E SEGURANÇA PÚBLICA

Assinado por: **TELMO FILIPE QUELHAS MOREIRA**

Num. de Identificação: 11505346

Data: 2024.05.28 12:16:13+01'00'

